



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. OBJETO

ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ/SC, MEDIANTE LEILÃO ELETRÔNICO, COMPREENDENDO VEÍCULOS, MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, EQUIPAMENTOS, SUCATAS E DEMAIS MATERIAIS.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação, mediante leilão eletrônico, de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Grão-Pará/SC, previamente identificados, avaliados e classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilização para a Administração Municipal.

Esclarece-se que o presente procedimento refere-se exclusivamente à alienação dos bens móveis descritos neste documento. A disponibilização da plataforma eletrônica, a promoção, divulgação e operacionalização do leilão não constituem objeto deste processo, uma vez que tais serviços são prestados por empresa especializada previamente contratada pelo Município mediante processo administrativo próprio. Para a realização do certame será utilizada a plataforma SUPERBID EXCHANGE, operada pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, conforme contrato administrativo vigente.

Os bens a serem alienados compreendem veículos leves, máquinas pesadas, implementos, equipamentos, materiais diversos e lotes de sucata, os quais foram organizados em 23 (vinte e três) lotes distintos, conforme levantamento e avaliação realizados pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

Cada lote possui descrição individualizada, contendo as características, condições gerais, observações específicas e respectivo valor mínimo para alienação, conforme relação constante neste Termo de Referência. Os valores mínimos de venda foram definidos com base na avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, servindo como referência para abertura dos lances.

A alienação será realizada pelo critério de julgamento de maior lance por lote, sendo declarado vencedor o participante que apresentar a maior oferta, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido e observadas as demais condições previstas no edital.

A seguir, apresenta-se a relação dos lotes com seus respectivos descritivos detalhados e valores mínimos para alienação:

LOTE	VALOR MÍNIMO PARA VENDA	DESCRIÇÃO DETALHADA
		RENAULT SANDERO AUTH 1.0 :





1	R\$ 9.500,00	<p>MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO AUTH 1.0 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p><i>ACESSÓRIOS:</i> CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: DESMONTADO PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR PNEUS: RUINS</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> GRADE: QUEBRADA CAPÔ: PEQUENO AMASSADO FAROL DIREITO: QUEBRADO/SOLTO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: QUEBRADA/SOLTA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNAS TRASEIRAS: SOLTAS PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO TETO: PEQUENO AMASSADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO PNEU E RODA TRASEIRA DIREITA: ACOMPANHAM TAMPÃO TRASEIRO: FALTA</p>
2	R\$ 7.000,00	<p>FIAT PALIO ELX FLEX:</p> <p>MARCA: FIAT MODELO: PALIO ELX FLEX PLACA FINAL: 8 (SC) ANO FAB/MODELO: 2010/2010 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)</p>





		<p>COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p><i>ACESSÓRIOS:</i> CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: NÃO TESTADO/APRESENTA AVARIAS PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> LIMPADOR DO PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: PEQUENO AMASSADO FAROL DIREITO: FOSCO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: FOSCA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO RETROVISOR DIREITO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: AMASSADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA CAPÔ TRASEIRO: PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA RETROVISOR ESQUERDO: ESPELHO QUEBRADO PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA DIREITO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA BANCOS DIANTEIROS: RASGADOS BANCO TRASEIRO: DESGASTADO FORRAÇÃO DAS PORTAS TRASEIRAS: RASGADA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO AEROFÓLIO: SOLTO/ACOMPANHA TAMPÃO TRASEIRO: FALTA INTERIOR DO VEÍCULO: MOFADO/SUJO RODA DIANTEIRA ESQUERDA: ESTRUTURA TORTA MAÇANETA DO VIDRO TRASEIRO ESQUERDO: FALTA ACABAMENTO DA MAÇANETA INTERNA DA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: FALTA</p>
		<p>FORD FIESTA 1.6 FLEX:</p>





3	R\$ 8.500,00	<p>MARCA: FORD MODELO: FIESTA 1.6 FLEX PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p><i>ACESSÓRIOS:</i> CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: NÃO VISUALIZADA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: DESMONTADO PINTURA: RUIM LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> PARA-BRISA: QUEBRADO CAPÔ: AMASSADO FAROL DIREITO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA DIREITA: QUEBRADA PARA-LAMA DIANTEIRO DIREITO: PEQUENO AMASSADO LATERAL TRASEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO CAPÔ TRASEIRO: AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO FAROL ESQUERDO: QUEBRADO FAROL DE MILHA ESQUERDO: QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: QUEBRADA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA FORRAÇÃO DO CAPÔ TRASEIRO: QUEBRADA</p>
4	R\$ 15.500,00	<p>RENAULT SANDERO AUTH 1.0:</p> <p>MARCA: RENAULT MODELO: SANDERO AUTH 10 PLACA FINAL: 2 (SC) ANO FAB/MODELO: 2018/2018 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA)</p>





		<p>COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p><i>ACESSÓRIOS:</i> CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: NÃO VISUALIZADA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: DIANTEIROS ELÉTRICOS E TRASEIROS MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: DESMONTADO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> PORTA DIANTEIRA DIREITA: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: RISCADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO TAMPÃO TRASEIRO: FALTA INTERIOR DO VEÍCULO: EMPOEIRADO PNEU E RODA TRASEIRA DIREITA: ACOMPANHAM</p>
5	R\$ 5.000,00	<p>CHEVROLET CORSA GLS:</p> <p>MARCA: CHEVROLET MODELO: CORSA GLS PLACA FINAL: 4 (SC) ANO FAB/MODELO: 2000/2001 DÉBITOS: NADA CONSTA KM: NÃO VISUALIZADA COMBUSTÍVEL: GASOLINA COR: BRANCA PORTAS: 04</p> <p><i>ACESSÓRIOS:</i> CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: MECÂNICA AR CONDICIONADO: NÃO VIDROS: MANUAIS RODAS: FERRO BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: NÃO</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: NÃO TESTADO/APRESENTA AVARIAS PINTURA: REGULAR</p>





		<p>LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: RUIM PNEUS: RUINS</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> CAPÔ TRASEIRO: PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE TRASEIRO: QUEBRADO LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA PORTA TRASEIRA ESQUERDA: AMASSADA RETROVISOR ESQUERDO: QUEBRADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO TETO: AMASSADO BANCO DIANTEIRO ESQUERDO: RASGADO BANCO TRASEIRO: RASGADO FORRAÇÃO DA PORTA DIANTEIRA ESQUERDA: RASGADA FORRAÇÃO DAS PORTAS TRASEIRAS: RASGADA BATERIA: FALTA VOLANTE: DESGASTADO INTERIOR DO VEÍCULO: SUJO RETROVISOR INTERNO: QUEBRADO</p>
6	R\$ 20.000,00	<p>CHEVROLET SPIN 1.8L MT LTZ:</p> <p>MARCA: CHEVROLET MODELO: SPIN 1.8L MT LTZ PLACA FINAL: 5 (SC) ANO FAB/MODELO: 2014/2014 DÉBITOS: NADA CONSTA KM ACIMA DE: 623.000 COMBUSTÍVEL: FLEX (ÁLCOOL/GASOLINA) COR: BRANCA PORTAS: 05</p> <p><i>ACESSÓRIOS:</i> CÂMBIO: MANUAL DIREÇÃO: HIDRÁULICA AR CONDICIONADO: SIM VIDROS: ELÉTRICOS RODAS: LIGA LEVE BANCOS: TECIDO APARELHO DE SOM: SIM</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: NÃO TESTADO PINTURA: BOA LATARIA: BOA TAPEÇARIA: BOA PNEUS: RUINS</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> PÁRA-BRISA: PIQUES DE PEDRA CAPÔ TRASEIRO: PIQUES DE PEDRA PORTAS DO LADO DIREITO: PEQUENOS AMASSADOS</p>





		<p>LATERAL TRASEIRA DIREITA: RISCADA CAPÔ TRASEIRO: RISCADO/PINTURA DESCASCANDO PARA-CHOQUE TRASEIRO: TRINCADO/DESLOCADO PORTA TRASEIRA ESQUERDA: PIQUES DE PEDRA PARA-LAMA DIANTEIRO ESQUERDO: RISCADO/PEQUENO AMASSADO PARA-CHOQUE DIANTEIRO: DESLOCADO/RISCADO/FURADO FAROL ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA ESQUERDO: FOSCO FAROL DE MILHA DIREITO: FOSCO/QUEBRADO LANTERNA DIANTEIRA ESQUERDA: FOSCA VOLANTE: DESGASTADO TETO: APRESENTA PONTOS DE FERRUGEM LATERAL TRASEIRA ESQUERDA: PINTURA REFEITA/FOSCA MAÇANETA EXTERNA DIANTEIRA DIREITA: RISCADA VEÍCULO DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO ESTÁ PASSANDO ÁGUA PARA O MOTOR</p>
7	R\$ 65.000,00	<p>TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL85:</p> <p>MARCA: NEW HOLLAND MODELO: TL85 E ANO: 2010 SÉRIE: 290859058 HORÍMETRO: NÃO VISUALIZADO CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: TRASEIROS REGULARES E DIANTEIROS RUINS</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: NÃO TESTADO TRAÇÃO: 4X4</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO GRADE FRONTAL: QUEBRADA CARENAGEM DOS FUSÍVEIS: DESMONTADA/ACOMPANHA REVERSOR: AVARIADO EQUIPAMENTO FORA DE OPERAÇÃO, SEM CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO NA DATA DA AVALIAÇÃO.</p>
8	R\$ 90.000,00	<p>RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR-I:</p> <p>MARCA: XCMG MODELO: XT870BR-I ANO: 2020 SÉRIE: XUG08700VLPA01072 HORÍMETRO: 3115 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 2383</p>





		<p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: NÃO TESTADO/DESATIVADO EM FUNCIONAMENTO TRAÇÃO: 4X4 <i>OBSERVAÇÕES:</i> REVESTIMENTO DO VOLANTE: TRINCADO MÁQUINA DESATIVADA EM FUNCIONAMENTO TRANSMISSÃO: ESTÁ DANDO TRANCO</p>
9	R\$ 90.000,00	<p>RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR-I:</p> <p>MARCA: XCMG MODELO: XT870BR-I ANO: 2020 SÉRIE: XUG08700ALPA01073 HORÍMETRO: 3505 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES PATRIMÔNIO: 1772</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> REVESTIMENTO DO VOLANTE: QUEBRADO CAPÔ DO MOTOR: AMASSADO GRADE FRONTAL: AMASSADA TAMPAS LATERAIS DO MOTOR: FALTAM BANCO DO OPERADOR: RASGADO VIDRO DA PORTA DIREITA: QUEBRADO 01 VIDRO DO LADO ESQUERDO ABAIXO DO PARA-BRISA: QUEBRADO</p>
10	R\$ 82.500,00	<p>RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406:</p> <p>MARCA: RANDON MODELO: RD 406 ANO: 2015 SÉRIE: CF09153178 HORÍMETRO: 10.445 CAPACIDADE: NÃO VISUALIZADA IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA E LANÇA TRASEIRA PNEUS: 04 ESTADO DOS PNEUS: RUINS</p> <p><i>CONDIÇÕES GERAIS:</i> MOTOR: FUNCIONANDO TRAÇÃO: 4X4</p> <p><i>OBSERVAÇÕES:</i> PARA-LAMAS: QUEBRADOS PORTA E VIDRO DO LADO ESQUERDO: ACOMPANHAM BOMBA INJETORA: ESTÁ AQUECENDO</p>





11	R\$ 1.500,00	CARROCERIA BASCULANTE: MARCA: NÃO VISUALIZADA MODELO: NÃO VISUALIZADO MEDIDAS APROXIMADAS: 1,10M (ALTURA) X 4,80M (COMPRIMENTO) X 2,45M (LARGURA) <i>OBSERVAÇÕES:</i> FUNDO DA CARROCERIA: AMASSADO/FURADO PARA-LAMAS: AMASSADOS LATERAIS SUPERIORES: TORTAS CHASSI: ACOMPANHA PISTÕES INFERIORES: FALTAM
12	R\$ 1.500,00	CARROCERIA BASCULANTE LIBRELATO CMB: MARCA: LIBRELATO MODELO: CMB ANO: 2014 CAPACIDADE APROXIMADA: 12M ³ MEDIDAS APROXIMADAS: 0,95M (ALTURA) X 4,70M (COMPRIMENTO) X 2,50M (LARGURA) <i>OBSERVAÇÕES:</i> FUNDO DA CARROCERIA: AMASSADO/FURADO PARA-LAMAS: AMASSADOS PARTE DIANTEIRA SUPERIOR: COM CORROSÃO CHASSI: ACOMPANHA TAMPA TRASEIRA: FALTA
13	R\$ 1.500,00	CARROCERIA BASCULANTE LIBRELATO CMB: MARCA: LIBRELATO MODELO: CMB ANO: 2011 CAPACIDADE APROXIMADA: 10M ³ MEDIDAS APROXIMADAS: 0,90M (ALTURA) X 4,70M (COMPRIMENTO) X 2,45M (LARGURA) <i>OBSERVAÇÕES:</i> FUNDO DA CARROCERIA: AMASSADO/FURADO PARA-LAMAS: TORTOS CHASSI: ACOMPANHA
14	R\$ 100,00	02 CILINDROS DE GÁS GLP-P103: CILINDROS DE GÁS GLP-P 103 QUANTIDADE: 02 UNIDADES DATA DE FABRICAÇÃO: NÃO VISUALIZADA
15	R\$ 200,00	SUCATA DE INFORMÁTICA: CONTENDO APROXIMADAMENTE 80 UNIDADES, ENTRE: CPUS, IMPRESSORAS, TECLADOS, MONITORES





16	R\$ 200,00	SUCATA DE LUMINÁRIAS: CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 UNIDADES
17	R\$ 100,00	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES: CONTENDO APROXIMADAMENTE 70 UNIDADES, SENDO: BALANÇAS, CADEIRAS DE RODA, MESAS, CAMAS, CARRINHOS
18	R\$ 200,00	SUCATA FERROSA: <i>CONTENDO:</i> PARTES E PEÇAS DE APARELHOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE <i>OBSERVAÇÕES:</i> QUANTIDADE E VOLUME: NÃO ESPECIFICADOS
19	R\$ 150,00	SUCATA DE CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES: <i>CONTENDO:</i> CADEIRAS, CARTEIRAS ESCOLARES <i>OBSERVAÇÕES:</i> QUANTIDADE: NÃO ESPECIFICADA
20	R\$ 50,00	SUCATA DE ARMÁRIOS E MESAS ESCOLARES: <i>CONTENDO:</i> ARMÁRIOS DIVERSOS E MESAS DIVERSAS <i>OBSERVAÇÕES:</i> QUANTIDADE: NÃO ESPECIFICADA
21	R\$ 250,00	SUCATA DE ELETRODOMÉSTICOS: CONTENDO APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, INCLUINDO: GELADEIRA, FOGÕES, AR CONDICIONADO, FORNO, BEBEDOUROS, FREEZER
22	R\$ 300,00	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOCK/INTERLOCK YAMATA GN1-113: MARCA: YAMATA MODELO: GN1-113 ANO: NÃO VISUALIZADO PATRIMÔNIO: 1410 <i>OBSERVAÇÕES:</i> EQUIPAMENTO NÃO TESTADO
23	R\$ 50,00	SUCATA DE LIVROS DIVERSOS: <i>CONTENDO:</i> LIVROS DIVERSOS <i>OBSERVAÇÕES:</i> QUANTIDADE E VOLUME: NÃO ESPECIFICADOS





O montante total estimado para alienação corresponde a R\$ 399.100,00 (trezentos e noventa e nove mil e cem reais).

Os valores acima representam os valores mínimos de referência para abertura dos lances no procedimento de leilão eletrônico, definidos pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, não constituindo garantia de arrecadação pelo valor estimado, podendo ser superados em razão da competitividade do certame.

1.2.1 CONDIÇÕES GERAIS DOS LOTES

Os bens integrantes dos lotes serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município de Grão-Pará/SC qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças, manutenção, regularização, garantia de funcionamento ou eventual vício aparente ou oculto.

Os interessados deverão realizar vistoria prévia dos bens, mediante agendamento junto ao Município, sendo de sua exclusiva responsabilidade a verificação das condições físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, estruturais, patrimoniais e documentais dos lotes. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada posteriormente como justificativa para reclamações, pedidos de abatimento de preço, desistência da arrematação ou anulação do certame.

Os bens poderão apresentar riscos, amassados, avarias, desgastes decorrentes do uso, pontos de ferrugem, corrosão, oxidação, ausência de partes, peças, componentes, acessórios, ferramentas obrigatórias, estepe e demais itens originalmente integrantes do conjunto, além de outras condições compatíveis com seu estado de conservação.

As descrições constantes dos lotes possuem caráter meramente informativo e referencial, não constituindo garantia quanto à quantidade, qualidade, funcionalidade, integridade, desempenho ou estado de conservação dos bens, prevalecendo sempre as condições efetivamente constatadas pelos interessados durante a vistoria.

Nos casos de veículos, máquinas, equipamentos ou quaisquer bens sujeitos a registro, licenciamento, regularização ou controle por órgãos competentes, caberá exclusivamente ao arrematante promover todas as providências necessárias à sua transferência, regularização e utilização, inclusive o pagamento de taxas, tributos, multas, vistorias e demais encargos incidentes.

Os veículos constantes dos lotes foram consultados na data da avaliação, não apresentando débitos registrados. Todavia, eventuais alterações cadastrais ou débitos supervenientes poderão ocorrer até a efetiva transferência, sendo recomendada a consulta prévia pelos interessados junto aos órgãos competentes.

Nos lotes compostos por sucatas, resíduos eletrônicos, materiais ferrosos, equipamentos hospitalares, eletrodomésticos e demais materiais sujeitos a normas específicas de destinação, o arrematante assumirá integral responsabilidade pela observância da legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis,





inclusive quanto ao transporte, armazenamento, reaproveitamento, reciclagem e destinação final dos materiais adquiridos.

A retirada, carregamento, desmontagem, transporte, descaracterização de identificação institucional eventualmente existente nos bens e quaisquer outras providências necessárias após a arrematação correrão por conta exclusiva do arrematante, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital de Leilão.

1.3. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento possui natureza de alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Grão-Pará/SC, classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilização para a Administração Pública.

Não se trata de contratação de serviço, fornecimento de bens ou execução de obra, mas sim de procedimento destinado à alienação patrimonial, mediante leilão eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, não se aplicam ao presente objeto as classificações relativas a serviço comum, serviço especial, fornecimento contínuo, fornecimento não contínuo ou aquisição de bens de luxo, por se tratar de procedimento específico de alienação de bens móveis públicos.

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O presente procedimento refere-se à alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Grão-Pará/SC, não resultando na celebração de contrato administrativo continuado entre a Administração e os arrematantes.

Os efeitos da arrematação restringem-se ao pagamento do valor ofertado, à transferência da propriedade dos bens, quando aplicável, e à retirada dos respectivos lotes, observados os prazos e condições estabelecidos no Edital de Leilão.

A vigência do processo administrativo de alienação permanecerá pelo período necessário à conclusão de todos os atos relacionados ao certame, incluindo homologação, adjudicação, recebimento dos valores, entrega dos bens e encerramento dos procedimentos administrativos pertinentes.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente alienação fundamenta-se na necessidade de promover a adequada gestão do patrimônio público municipal, mediante a destinação de bens móveis classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilização para a Administração Municipal.

Os bens relacionados neste Termo de Referência foram previamente identificados, avaliados e classificados pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, constatando-se que sua permanência no patrimônio público não atende ao interesse da Administração, seja em razão do desgaste natural decorrente





do uso, elevado custo de manutenção e recuperação, obsolescência, impossibilidade de aproveitamento ou ausência de utilidade para a prestação dos serviços públicos.

A alienação dos bens visa promover a racionalização da gestão patrimonial, a liberação de espaços físicos destinados ao armazenamento de materiais sem utilização, a redução dos custos administrativos de guarda e controle patrimonial e a obtenção de receita decorrente da venda dos bens, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

O procedimento será realizado por meio de leilão eletrônico, modalidade adequada para a alienação de bens móveis, assegurando ampla publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições entre os interessados, com julgamento pelo critério de maior lance ofertado, observados os valores mínimos definidos na avaliação prévia dos bens.

A presente alienação encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nas disposições relativas à alienação de bens da Administração Pública, observadas as avaliações prévias, justificativas de interesse público e demais requisitos legais aplicáveis ao procedimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Grão-Pará/SC, classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilidade para a Administração Pública Municipal, mediante realização de leilão eletrônico, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens foram previamente identificados, avaliados e organizados em lotes pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, possibilitando sua destinação de forma transparente, competitiva e em observância ao interesse público.

A realização do leilão em ambiente eletrônico amplia a competitividade do certame, proporciona maior alcance aos potenciais interessados e assegura maior publicidade, transparência e eficiência ao procedimento de alienação patrimonial.

A operacionalização do leilão será realizada por meio de plataforma eletrônica especializada, disponibilizada por empresa previamente contratada pelo Município, não constituindo objeto deste procedimento de alienação.

A solução adotada permitirá a adequada destinação dos bens sem utilização pela Administração, a liberação de espaços atualmente ocupados para armazenamento desses materiais, a redução dos custos relacionados à sua guarda e controle patrimonial e a obtenção de receita decorrente da alienação dos bens, em benefício do interesse público e da eficiência administrativa.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o adequado atendimento da necessidade identificada, foram definidos os requisitos mínimos necessários à realização do procedimento de alienação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio municipal.



Tais requisitos visam assegurar a regularidade do certame, a observância da legislação aplicável e a adequada destinação dos bens classificados como inservíveis.

4.1. REQUISITOS DO PROCEDIMENTO DE ALIENAÇÃO:

A alienação dos bens deverá ser realizada por meio de leilão eletrônico, assegurando ampla publicidade, transparência, competitividade e igualdade de condições entre os interessados.

O certame será realizado em plataforma eletrônica especializada, previamente disponibilizada por empresa contratada pelo Município, devendo os interessados realizar cadastro prévio e atender às condições de habilitação e participação estabelecidas no edital.

Somente poderão participar do leilão pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e pessoas jurídicas regularmente constituídas, com situação cadastral regular perante os órgãos competentes.

Os bens deverão ser disponibilizados para visitação prévia em local, datas e horários definidos no edital, possibilitando aos interessados a realização de inspeção e avaliação das condições dos lotes antes da apresentação dos lances.

Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, manutenção, reposição de peças ou qualquer responsabilidade posterior por parte da Administração Municipal.

Os arrematantes deverão promover, às suas expensas, a retirada, carregamento, desmontagem, transporte, transferência de propriedade, regularização documental e demais providências necessárias à utilização ou destinação final dos bens adquiridos, observados os prazos e condições estabelecidos no edital.

Nos casos de veículos, máquinas e equipamentos sujeitos a registro ou regularização junto aos órgãos competentes, caberá ao arrematante a adoção de todas as providências necessárias à transferência de propriedade, pagamento de taxas, tributos, multas, vistorias e demais encargos decorrentes da aquisição.

Os lotes classificados como sucata deverão observar a legislação específica aplicável, inclusive quanto às exigências ambientais, de transporte, reciclagem, reaproveitamento e destinação final dos materiais, quando cabível.

A alienação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da legislação patrimonial aplicável, das normas ambientais vigentes e das demais exigências legais relacionadas à transferência, circulação, reaproveitamento ou descarte dos bens integrantes dos lotes.

Deverão ser observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, publicidade, competitividade e sustentabilidade, buscando assegurar a adequada destinação dos bens públicos e a maximização do retorno econômico para a Administração Municipal.

4.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:



Não poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, declaradas inidôneas, suspensas do direito de licitar e contratar ou que estejam impedidas na forma da legislação vigente.

Também não poderão participar pessoas que não atendam às condições de cadastramento e habilitação exigidas pela plataforma eletrônica e pelo edital do leilão.

Nos casos de lotes cuja legislação específica imponha restrições quanto à aquisição, participação ou destinação dos bens, somente poderão participar os interessados que atendam integralmente às exigências legais, regulatórias, ambientais e cadastrais aplicáveis à respectiva categoria de bens.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A alienação dos bens móveis pertencentes ao patrimônio do Município de Grão-Pará/SC será realizada mediante leilão eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, deste Termo de Referência e do respectivo Edital.

O leilão será realizado exclusivamente em ambiente eletrônico, por intermédio da plataforma SUPERBID EXCHANGE, disponível no endereço eletrônico www.superbid.net, cuja operacionalização será realizada pela empresa Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda, contratada pelo Município para prestação de serviços de tecnologia da informação destinados à promoção, divulgação e realização de leilões públicos eletrônicos.

Os bens serão alienados por lote, conforme relação e especificações constantes deste Termo de Referência, sendo adotado como critério de julgamento o maior lance ofertado para cada lote, desde que igual ou superior ao respectivo valor mínimo de venda estabelecido pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

Os interessados deverão realizar cadastramento prévio na plataforma eletrônica, observando os procedimentos, prazos e exigências estabelecidos pela empresa responsável pela operacionalização do certame, sendo admitida a participação apenas de pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos e de pessoas jurídicas regularmente constituídas e em situação cadastral regular perante os órgãos competentes.

Os bens permanecerão disponíveis para visitação pelos interessados durante o período estabelecido no Edital de Leilão. O agendamento deverá ser solicitado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas junto ao servidor responsável, Sr. Gustavo Engels Schlickmann, por meio do telefone (48) 98802-9754.

A visitação poderá ser realizada nos locais onde os bens se encontram armazenados, sendo estes a Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Estrada Geral Rio Walter, e o Britador Municipal, localizado na Estrada Geral Ilha Grande, ambos no Município de Grão-Pará/SC.

As visitas poderão ser realizadas até o último dia útil anterior ao encerramento da fase de lances, observados os horários de funcionamento da Administração Municipal e a disponibilidade operacional para acompanhamento dos interessados. As datas, horários e demais condições para realização da visitação serão definidos e divulgados no Edital de Leilão.





A visitação tem por finalidade possibilitar a verificação das condições físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas, estruturais e documentais dos bens, cabendo exclusivamente aos interessados a análise de sua conveniência e viabilidade de aquisição.

Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia de funcionamento, desempenho, durabilidade, manutenção, assistência técnica, reposição de peças ou qualquer responsabilidade posterior por parte da Administração Municipal. A ausência de vistoria não poderá ser utilizada como fundamento para reclamações, desistências, pedidos de abatimento de preço ou questionamentos posteriores à arrematação.

Os lances ofertados pelos participantes serão considerados irrevogáveis e irretroatáveis, sendo de exclusiva responsabilidade dos usuários todas as ofertas registradas em seu nome na plataforma eletrônica. O participante poderá apresentar mais de um lance para o mesmo lote, prevalecendo sempre o maior valor ofertado.

Encerrada a etapa de lances, será declarado vencedor o participante que apresentar a maior oferta válida para o respectivo lote, observadas as condições estabelecidas no edital.

O pagamento dos valores correspondentes à arrematação deverá ser realizado pelo arrematante nos prazos e condições definidos no edital e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame. Não será cobrada comissão ou qualquer encargo administrativo adicional incidente sobre o valor da arrematação.

Após a confirmação do pagamento, os bens serão disponibilizados para retirada pelo arrematante, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no edital. A retirada deverá ocorrer mediante agendamento prévio junto ao Município, cabendo ao arrematante providenciar todos os meios necessários para carregamento, desmontagem, remoção e transporte dos bens adquiridos.

Todas as despesas decorrentes da aquisição dos bens correrão por conta exclusiva do arrematante, incluindo desmontagem, carregamento, transporte, regularização documental, transferência de propriedade, tributos, taxas, licenças, vistorias, seguros e demais encargos eventualmente incidentes.

Nos casos de veículos automotores, máquinas ou equipamentos sujeitos a registro ou regularização junto aos órgãos competentes, caberá ao arrematante promover, às suas expensas, todas as providências necessárias à transferência de propriedade e regularização do bem, inclusive o pagamento de taxas, tributos, multas e demais encargos exigidos pela legislação aplicável.

Nos lotes compostos por sucatas, resíduos eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais ferrosos, eletrodomésticos e demais bens sujeitos a normas específicas de destinação, caberá ao arrematante observar integralmente a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis, assumindo total responsabilidade pelo transporte, reaproveitamento, reciclagem e destinação final dos materiais adquiridos.

O arrematante deverá promover a descaracterização de toda e qualquer identificação institucional eventualmente existente nos bens adquiridos, especialmente logotipos, brasões, adesivos, inscrições patrimoniais ou quaisquer elementos que permitam vincular o bem ao Município de Grão-Pará/SC.





Durante as operações de retirada, carregamento e transporte dos bens, deverão ser observadas todas as normas de segurança do trabalho, legislação de trânsito e demais exigências legais aplicáveis, não cabendo ao Município qualquer responsabilidade por acidentes, danos pessoais ou materiais ocorridos após a entrega dos bens ao arrematante.

6. MODELO DE GESTÃO

Não se aplica ao presente procedimento, uma vez que se trata de alienação de bens móveis mediante leilão eletrônico, não havendo execução contratual continuada sujeita à gestão e fiscalização nos moldes previstos para contratos administrativos de prestação de serviços, fornecimentos ou obras.

O acompanhamento do procedimento ficará a cargo da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis e dos agentes públicos designados para condução do certame, competindo-lhes a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no edital, o recebimento dos valores decorrentes da arrematação, a homologação do resultado e a entrega dos bens aos respectivos arrematantes, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Não se aplicam critérios de medição ao presente procedimento, uma vez que o objeto consiste na alienação de bens móveis mediante leilão eletrônico, inexistindo prestação de serviços, fornecimento continuado ou execução contratual passível de medição.

O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à arrematação em até 03 (três) dias úteis contados do encerramento do leilão, observadas as condições estabelecidas no Edital e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame.

O pagamento deverá ocorrer por meio da Conta Digital Superbid Pay ou outro mecanismo disponibilizado pela plataforma eletrônica utilizada para realização do certame, conforme regras estabelecidas no edital.

A liberação dos bens para retirada somente ocorrerá após a confirmação do efetivo recebimento, pelo Município, dos valores devidos pelo arrematante, observadas as condições e os procedimentos estabelecidos no edital.

Não haverá pagamento por parte da Administração Municipal aos participantes do certame, uma vez que o procedimento possui natureza de alienação patrimonial, cabendo aos arrematantes o pagamento integral dos valores ofertados para aquisição dos respectivos lotes.

Todas as despesas decorrentes da aquisição dos bens, incluindo desmontagem, carregamento, transporte, transferência de propriedade, regularização documental, tributos, taxas, licenças, vistorias e demais encargos eventualmente incidentes, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.





8. FORMAS E SELEÇÃO DOS ARREMATANTES

A alienação dos bens móveis será realizada por meio de **leilão eletrônico**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adotado como critério de julgamento o **maior lance** ofertado para cada lote, desde que igual ou superior ao respectivo valor mínimo de venda estabelecido pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis.

Os lances serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, durante o período definido no edital, sendo considerados válidos aqueles registrados na plataforma e que atendam aos requisitos estabelecidos para participação no certame.

Será declarado vencedor de cada lote o participante que apresentar o maior lance válido ao término da disputa, observadas as condições de habilitação, regularidade cadastral e demais exigências previstas no edital.

A homologação da arrematação e a liberação dos bens ficarão condicionadas ao pagamento integral dos valores devidos, nos prazos e condições estabelecidos no edital.

Nos casos de lotes sujeitos a exigências legais específicas, inclusive ambientais, patrimoniais, de trânsito ou de destinação final, a homologação da arrematação poderá ficar condicionada à comprovação, pelo arrematante, do atendimento às exigências previstas na legislação aplicável.

O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, transparência, competitividade, eficiência e julgamento objetivo, assegurando igualdade de condições entre todos os participantes.

9. ESTIMATIVA DE ARRECAÇÃO DECORRENTE DA ALIENAÇÃO DOS BENS

A estimativa de valor do presente procedimento foi definida com base na avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 216/2026, considerando as características, o estado de conservação, o potencial de aproveitamento e as referências de mercado dos bens classificados como inservíveis para a Administração Municipal.

A avaliação resultou na definição dos valores mínimos para alienação dos bens organizados em lotes, totalizando o montante estimado de R\$ 399.100,00 (trezentos e noventa e nove mil e cem reais), valor que servirá como referência para abertura dos lances no procedimento de leilão.

Ressalta-se que o valor indicado possui caráter estimativo e corresponde ao valor mínimo de referência para alienação dos bens, podendo ser superado em razão da disputa entre os interessados durante a realização do certame, observadas as regras estabelecidas no edital.

Por se tratar de procedimento de alienação patrimonial, o valor estimado representa expectativa mínima de arrecadação para o Município e não previsão de despesa ou contratação administrativa.

10. OBRIGAÇÕES DOS ARREMATANTES:

Constituem obrigações dos arrematantes:





- I. Efetuar o pagamento integral do valor correspondente à arrematação, nos prazos e condições estabelecidos no Edital de Leilão e na plataforma eletrônica utilizada para realização do certame;
- II. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Leilão e na legislação aplicável;
- III. Realizar, às suas expensas, a retirada, desmontagem, carregamento, transporte e demais providências necessárias à remoção dos bens arrematados, observados os prazos e condições estabelecidos pelo Município;
- IV. Promover a descaracterização de toda e qualquer identificação institucional eventualmente existente nos bens adquiridos, especialmente adesivos, brasões, logotipos, inscrições patrimoniais ou quaisquer elementos que permitam sua vinculação ao Município de Grão-Pará/SC;
- V. Assumir integral responsabilidade pelos custos decorrentes da aquisição dos bens, incluindo taxas, tributos, multas, licenças, vistorias, regularizações, seguros, transporte e demais encargos incidentes;
- VI. Providenciar a transferência de propriedade dos veículos, máquinas e equipamentos sujeitos a registro junto aos órgãos competentes, observados os prazos e exigências legais aplicáveis;
- VII. Observar integralmente a legislação ambiental, sanitária, patrimonial e demais normas aplicáveis à utilização, reaproveitamento, reciclagem, desmontagem, transporte e destinação final dos bens adquiridos;
- VIII. Responder civil, administrativa e criminalmente pelos danos causados a pessoas, bens ou ao meio ambiente em decorrência das atividades relacionadas à retirada, transporte, utilização ou destinação dos bens arrematados;
- IX. Respeitar as normas de segurança estabelecidas pelo Município durante as operações de retirada dos bens, providenciando pessoal capacitado, equipamentos adequados e todos os itens de segurança exigidos pela legislação vigente;
- X. Conferir os bens no ato da retirada, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto à quantidade, estado de conservação, funcionamento, características ou demais condições dos lotes arrematados.
- XI. Cumprir as demais obrigações previstas no Edital de Leilão, neste Termo de Referência e na legislação aplicável ao procedimento de alienação.

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Constituem obrigações do Município de Grão-Pará/SC:





- I. Disponibilizar aos interessados todas as informações necessárias à participação no leilão, incluindo a descrição dos lotes, valores mínimos para alienação, condições de participação e demais regras estabelecidas no Edital;
- II. Assegurar ampla publicidade ao procedimento de alienação, observando os meios de divulgação previstos na legislação e no edital;
- III. Disponibilizar os bens para visitação prévia pelos interessados, mediante agendamento e observadas as condições estabelecidas para acompanhamento das inspeções;
- IV. Manter os bens nos locais indicados para visitação até a conclusão do procedimento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas;
- V. Realizar a entrega dos bens aos respectivos arrematantes após a comprovação do pagamento integral dos valores devidos e o cumprimento das demais exigências previstas no edital;
- VI. Fornecer aos arrematantes a documentação necessária à transferência de propriedade dos veículos e demais bens sujeitos a registro, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável;
- VII. Promover a condução do procedimento de alienação em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e julgamento objetivo;
- VIII. Prestar os esclarecimentos necessários aos interessados e aos arrematantes quanto às condições do certame e aos procedimentos para retirada dos bens;
- IX. Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas no edital, especialmente quanto ao pagamento dos valores devidos e à retirada dos bens arrematados;
- X. Adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento do procedimento, à homologação do resultado e à efetiva transferência dos bens alienados;
- XI. Cumprir as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no Edital de Leilão e na legislação aplicável ao procedimento de alienação de bens públicos.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital de Leilão ou na legislação aplicável poderá sujeitar os participantes e arrematantes às sanções administrativas cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Constituem hipóteses passíveis de sanção, entre outras previstas em lei e no edital:

- I. a desistência injustificada da arrematação após o encerramento da disputa;
- II. o não pagamento do valor da arrematação dentro do prazo estabelecido implicará a perda do direito sobre o lote arrematado, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital e na legislação aplicável;





- III. a apresentação de informações falsas ou documentos inidôneos para participação no certame;
- IV. a prática de atos destinados a frustrar, restringir ou comprometer a competitividade do leilão;
- V. o descumprimento das obrigações relacionadas à retirada dos bens arrematados;
- VI. a prática de fraude, simulação, conluio ou qualquer conduta que comprometa a lisura do procedimento.

Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Sem prejuízo das sanções administrativas previstas em lei, o arrematante que descumprir as condições estabelecidas no edital poderá perder o direito sobre o lote arrematado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis e da responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.

A aplicação das sanções observará a gravidade da infração, os danos causados à Administração, a vantagem auferida pelo infrator, a reincidência e as circunstâncias agravantes e atenuantes eventualmente verificadas no caso concreto.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente procedimento de alienação não gera despesa direta para o Município de Grão-Pará/SC, uma vez que se trata de procedimento de alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio público municipal, mediante leilão eletrônico.

Em razão da natureza do objeto, não há necessidade de indicação de dotação orçamentária para cobertura de despesas decorrentes da aquisição dos bens, visto que o procedimento tem como finalidade a obtenção de receita mediante a alienação de ativos classificados como inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou sem utilidade para a Administração Pública.

Os valores arrecadados com a alienação dos bens serão incorporados às receitas do Município, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis, bem como os procedimentos contábeis pertinentes.

Ressalta-se que a operacionalização do leilão será realizada por empresa previamente contratada pelo Município em processo administrativo próprio, não constituindo objeto deste procedimento de alienação.

Grão-Pará/SC, 08 de junho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

